Announcement

Research fellowship



Reference: Fellow Bl2/FCT2025/i3S/19110312/2025

i3s – Institute for Research and Innovation in Health (hereinafter i3) is opening a call to award a grant for the development of R&D activities by Master's or Integrated Master's, within the project "Deciphering Unexplored Modalities to Boost Osteosarcoma immunity using an advanced tumor-on-chip platform", ref. - COMPETE2030-FEDER-00694800, Operation No. 15837, funded by COMPETE2030 under Notice no. MPr-2023-12.

Host Institution: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

Scientific Area: Pharmaceutical Sciences.

Project Title: "Deciphering Unexplored Modalities to Boost Osteosarcoma immunity using an advanced tumor-on-chip platform."

Workplans: The development of new treatments for osteosarcoma (OS) is limited by the scarce knowledge of its biology and the lack of biologically relevant tools to test the effectiveness of new approaches. This project aims to develop advanced 3D in vitro models and on-chip tools not only to elucidate the mechanisms of OS progression, particularly regarding the impact of metabolism and its relationship with immunity, but also to develop and test new targeted treatment strategies. The selected student will have the following main tasks: a) Address which metabolic pathways are associated with higher immunosuppression, using 3D models generated with cell lines and patient derived cells; b) in-depth characterization of the metabolic-immune profile for c) identification of novel druggable targets through omics analysis.

Admission Requirements:

Mandatory:

- a) Bachelor's degree in Bioengineering with minimum grade of 15 out of 20;
- b) Being enrolled in a Master's degree or Integrated Master's study cycle, until the grant is contracted, or an honor statement of capacity to enroll in the aforementioned study cycle;
- c) Experience and knowledge in the following areas:
 - Cell cultures (manipulation of multiple cells and patient derived stem cells) and microfluidics platforms handling for on-chip modeling;
 - Cancer 3D modeling in vitro, preferably bone tumors;
 - Cancer immunomodulation and cancer metabolism.

Preferential:

- a) Publications in the preferred areas (3D cancer models);
- b) Participation in multidisciplinary projects;
- c) Experience in the following techniques will be considered an asset: Flow cytometry, SeaHorse; immunofluorescence/immunohistochemistry, confocal microscopy;
- d) Strong oral and written communication skills in scientific contexts.







Legislation and other applicable regulations: Research Fellowship Holder Statute enacted by Law no. 40/2004 of August 18th, as amended; FCT Research Grants Regulation, approved by way of Regulation nr. 950/2019, published in the II Series of DR of December 16th, 2019; i3S Research Grants Regulation.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Place: The work will be carried out at i3S – Institute for Research and Innovation in Health, under the scientific supervision of Doctor Catarina Leite Pereira.

Length time: The duration of the fellowship is 6 months, eventually renewable and the expected starting date is January 1st, 2026, upon availability of the financed funds.

Monthly maintenance stipend: €1.040,98, according to the values table of FCT, at Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). The payments will be made by bank transference. Research grants may also include other components, as the voluntary social insurance, under the terms of the Research Fellowship Holder Statute, article 10.

Evaluation Criteria: The selection will be carried out through a curriculum evaluation (70%), taking into account previous experience in the points described in the Admission Requirements and the Motivation Letter (20%). Candidates with a score equal or higher than 80 points will be subject to an interview (10%).

An assessment will be made (on a scale from 1 to 100), followed by a ranking of candidates based on the score obtained according to the criteria defined above.

Evaluation Pannel: President – Doctor Catarina Leite Pereira; **Members:** Doctor Cláudia Martins, and Doctor Bruno Sarmento.

Information and Publicity of Funding Granted: The results of the evaluation will be notified by email to all candidates. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to rh.i3s@i3s.up.pt.

Applications: The call will be open between November 19th and December 3th, 2025. The applications must be submitted electronically at:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ecb71812de869aaofbd3f3d364458764

The required documents for the application are: Certificate of Qualifications, Curriculum Vitae, letter of motivation, proof of enrolment in a cycle of studies (proof of enrollment or a honor statement of capacity to enroll in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted), and other documents, considered as relevant by the candidate.

Documents to be provided at the time of contracting: in addition to those mentioned in the previous point, it is necessary to present proof of enrollment in a cycle of studies.

ANNEX I: Draft of the scholarship contract

ANNEX II and III: Report to be made by the supervisor and the grant holder







INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE UNIVERSIDADE DO PORTO

ANNEX I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,								
PRIMEIRO:	A/O _				da entido			
			da sede da	-			ribuinte	fiscal
		esentada neste						
		nte da entidade						2) da
entidade cor	ntratante,	/financiadora, ad	liante designad	da(o) por	"Primeiro O	utorgante	",	
e,								
SEGUNDO:			(nome do	bolseiro), po	ortador do	o BI/cartâ	io de
cidadão/pas	saporte n	۱º	_ (nº BI/nº ca	rtão de c	idadão/nº p	assaporte	e do n	º. de
contribuinte	: _	(nº	de	contri	buinte),	reside	nte	em
				(mo	rada do	bolseire	<i>o</i>), ad	iante
designado p	or "Segun	ido Outorgante".						
considerand	o que,							
Encontram-s	se cumpri	dos os requisito	s de candidat	ura previ	stos para a	concessão	o da bols	a no
âmbito do co	oncurso _	(id	entificação do	concurso	/ referência	do aviso c	le abertui	ra do
concurso), o	processo	de avaliação do	s candidatos e	e divulgaç	ão dos resu	Itados foi	concluído	оеа
documentaç	ão exigíve	el foi rececionada	э.					
, , , ,								
		fé, e reciprocam		-			ao abrig	o do
EStatuto do	Boiseiro d	le Investigação, o	lue se rege pe	ias seguin	tes ciausuia	5.		
		(CLÁUSULA PRI	IMEIRA				
O Primeiro	Outorga	nte compromet	e-se a conc	eder ao	Segundo C	Outorgante	e uma l	oolsa
		(tipo de bolso	a e referência d	do aviso d	e abertura d	do concurs	<i>io</i>), no ân	nbito
do projeto _	(tipologia do proje	eto) / unidade	de I&D co	m a referên	cia		
do p	orojeto	ou	unidade)	е	com	0		título
						for		de
financiamen	to, com ir	nício em	(data de inic	cio da bols	sa), pelo per	lodo de _	mese	!S.
		,	CLÁUSULA SEC	GUNDA				
É subsidiaria	mente ap	olicável o Regular	nento de Bols	as de Inve	stigação da	FCT, do q	ual o Seg	undo
		er conhecimento.			0,		J	
			CLÁLICULA TE	DCEID A				
O Sagunda (Jutorgant	e obriga-se a rea	CLÁUSULA TEI	_	ocanovo d	a cuio con	taúda da	clara
_	_	e obliga-se a lea	•			-		

ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.







CLÁUSULA QUART	Λ.			
O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a)	(nome	INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO		
da Instituição de acolhimento de acordo com a definição d		E INOVAÇÃO EM SAÚDE		
de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como in	5, 5	UNIVERSIDADE		
orientador científico	(nome do orientador e instituição de	•		
afiliação).				

CLÁUSULA QUINTA

- 1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de ______(€...,00).
- 2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
- 3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa _____ (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

- 1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- 2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _______(nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.







CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

INSTITUTO O DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO E M SAÚDE UNIVERSIDADE DO PORTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

,	de	de	

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:





Ou com co-financiamento FEDER:



(Logotipo do Programa Operacional)













ANNEX II

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12° al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL
(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)
Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos
(a preencher pelo Bolseiro)
Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa
(a preencher pelo Bolseiro)
Apresentação dos resultados alcançados
(a preencher pelo Bolseiro)
Auto-avaliação do Bolseiro
(a preencher pelo Bolseiro)
Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico.
Porto,dede
(Assinatura do Bolseiro)











Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5°-A n° 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Entidade Financiadora)				
No âmbito da Bolsa(identificaç	ão do t	ipo d	e Bolsa), na	área
de (definição da	área	da	bolsa/proje	eto),
desenvolvida pelo Bolseiro		(ide	entificação	do
Bolseiro) venho, de acordo com o art. 13.º n.º 1 b) da Lei n.º 40/2004,	, de 18 d	le ago	osto, aprese	ntar
a V. Ex.ª o devido Relatório Final de Avaliação.				
(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discri	minado	s)		
Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro				
(a preencher pelo orientador)				
Avaliação final do trabalho desenvolvido				
(a preencher pelo orientador e referindo os critérios de avaliação)				
Porto,dede				
(Assinatura)				





